



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

ATA DE REUNIÃO TÉCNICA SOBRE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dia 18/02/2016 – 10h30

Local: Imprensa Oficial

Participantes:

Manuella Soares Ramalho – OGE
Ana Marques - OGE
Fabiana Ribeiro Nogueira – OGE
Renata Corte Martinho - OGE
Roberto Agune – Sec. de Governo
André Rodrigues – PRODESP
Jorge Amaral – Imprensa Oficial
Roberto Carlos Duarte – Imprensa Oficial
Ricardo Kendy Yoshinaga - CGA
Raquel Felix de Araujo - SEFAZ
Mozar Moreno - SEFAZ

A reunião foi realizada para analisar alternativas para atendimento das duas demandas do MPF para melhor avaliação do Portal de Transparência do Estado e para que ele possa obter nota máxima na próxima avaliação, o que ocorrerá em abril próximo:

1 - Disponibilização da íntegra de contratos resultantes de licitações - Pdf do contrato assinado:

- Destaca-se que por meio do aplicativo "e-negocios públicos" da Imprensa Oficial, o Portal de Transparência já disponibiliza, desde 2004, a íntegra dos contratos, que é feito por meio da "minuta do contrato constante no edital da licitação". Esta minuta apresenta os campos em branco referentes a valor, empresa vencedora, data de assinatura, etc., pois é extraído do edital da licitação. Entretanto estas informações também estão disponibilizadas no portal por meio do "Extrato do Contrato".
- Para atendimento da demanda do MPF (pdf do contrato assinado) a Imprensa Oficial apresentou alternativa, que poderá ser implementada **até final de março/16**, no atual sistema e-negocios publicos, quanto à possibilidade de disponibilizar o pdf com a íntegra do contrato assinado. Para tanto este pdf deverá ser encaminhado junto com a publicação do "extrato do contrato", pelo órgão responsável pela licitação. Para tanto deverá ser previamente regulamentada pelo Governo a obrigatoriedade do envio deste pdf junto com o extrato do contrato. Destacou também as dificuldades operacionais desta publicação ser retroativa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

- Destacou-se que a CGA em cumprimento ao Decreto nº 61.476/2015, deverá promover avaliação quanto a implantação de novas informações que deverão constar da publicação do "extrato do contrato" e na qual poderia ser incluída a obrigatoriedade do envio do pdf do contrato assinado. Foi levantado que o atual sistema do e-negocios termina quando da publicação do extrato do contrato, que encerra o processo licitatório. Caso o Governo queira disponibilizar também os extratos dos termos aditivos será necessário ampla reformulação do atual sistema. Para implementação destas medidas, é necessária a consulta prévia à Imprensa Oficial para definir as condições técnicas, prazo e recursos necessários para reformulação do sistema de e-negocios. Esta alternativa se caracteriza como de médio prazo para ser implementada.
- A Imprensa Oficial mostrou ainda a possibilidade de implantação imediata de nova alternativa de consulta das licitações, que poderá ser feita pelo nome da empresa vencedora ou pelo seu CNPJ. Destacou que estas informações serão obtidas do "extrato do contrato", que é preenchido pelo órgão responsável e que não haverá, de imediato, qualquer verificação automática destas informações (cruzamento com banco de dados de CNPJ, por exemplo).

2 - Disponibilização de informações referentes as despesas de diárias e viagens de forma individualizada (nome do servidor, cargo, data, local, motivo da viagem e valores):

- A Prodesp apresentou alternativa para implementação imediata: aplicativo desenvolvido - planilha - que poderá ser disponibilizada no Portal da Transparência para que todos os órgãos da administração preencham as informações referentes as despesas de viagens e diárias. Estes dados poderiam ser preenchidos a partir de 1º de janeiro deste ano. Estas informações seriam então disponibilizados no portal com sistema de busca por nome do servidor, órgão e período. Para implementação desta alternativa, será necessária a determinação da obrigatoriedade do preenchimento da citada planilha, prazos e rotina de atualização, bem como a indicação do responsável pela gestão das informações a serem enviadas.
- Foi relatada pela Secretaria da Fazenda a existência de um sistema interno de gestão das despesas de diárias que contempla todas as informações demandadas pelo MPF e também está integrada com sistema orçamentário e financeiro. Este sistema poderia ser adequado para disponibilização para toda administração publica. Estudos neste sentido vêm sendo feito há tempo pelo Grupo de Acompanhamento de Despesas (Neide Hahn). Necessário que seja decidida sua implementação no âmbito de toda administração para que se tenha um sistema mais eficaz para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

disponibilização destas informações. Entretanto tal medida demandará maior tempo de implantação, o que a torna de médio prazo.

Destaca-se consenso dos presentes que para implementação de qualquer das alternativas acima descritas para o atendimento às demandas do MPF, é necessária a prévia e devida regulamentação para que todos os órgãos da administração pública prestem as informações necessárias. Necessário também estabelecer os sistemas a serem utilizados para formação dos respectivos bancos de dados, bem como os responsáveis pelo desenvolvimento, implementação e gestão dos mesmos.

A reunião foi encerrada com a recomendação para que os encaminhamentos acima descritos sejam apresentados ao Procurador da República Dr. José Roberto Pimenta para que haja manifestação do MPF quanto ao atendimento às suas demandas.

São Paulo, fevereiro de 2016.

MANUELLA SOARES RAMALHO

Presidente do Comitê Gestor do Portal da Transparência